



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 005/2021

De 25 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 113.726,92 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 113.726,92, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020405	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha:	99 - 12.361.0014.1568.0000	COBERTURADA QUADRA DA EMEF SERGIO ROSSETTI..	113.726,92
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE	
	200 017	CONVENIOS EDUCAÇÃO	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 113.726,92.


Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em, 25 de fevereiro 2021.


FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário